



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa de Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Renato Martins

Projeto de Lei Nº ____ /2024
Autor: Vereador Renato Martins

EMENTA: *Dispõe sobre o atendimento prioritário nos serviços públicos e instituições financeiras às pessoas que tenham sofrido Acidente Vascular Cerebral (AVC), Ataque Isquêmico Transitório (AIT) ou Trombose, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA:

Art. 1º Fica assegurado o atendimento prioritário às pessoas que tenham sofrido Acidente Vascular Cerebral (AVC), Ataque Isquêmico Transitório (AIT) ou Trombose, nos termos desta Lei.

Art. 2º As repartições públicas e as empresas concessionárias de serviços públicos estão obrigadas a dispensar atendimento prioritário, por meio de serviços individualizados que garantam tratamento diferenciado e imediato às pessoas referidas no art. 1º.

Parágrafo único. Nas instituições financeiras, é assegurada a prioridade de atendimento às pessoas mencionadas no art. 1º.

Art. 3º As empresas públicas de transporte e as concessionárias de transporte coletivo deverão reservar assentos, devidamente identificados, para as pessoas referidas no art. 1º.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, 1 de novembro de 2024.

Renato Martins

Vereador/Avante

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo garantir atendimento prioritário nos serviços públicos, instituições financeiras, empresas de transporte e demais estabelecimentos para as pessoas que tenham sofrido Acidente Vascular Cerebral (AVC), Ataque Isquêmico Transitório (AIT) ou Trombose.

Essas condições médicas são responsáveis por causar sérias limitações físicas e cognitivas nos pacientes, afetando sua mobilidade, coordenação motora, fala e outras funções essenciais para a realização de atividades cotidianas. Muitas vezes, essas pessoas enfrentam dificuldades significativas ao se deslocar, permanecer em filas ou aguardar por longos períodos para serem atendidas.

Ao assegurar o atendimento prioritário, estamos promovendo a inclusão social e o respeito à dignidade dessas pessoas, facilitando seu acesso a serviços essenciais e reduzindo o desgaste físico e emocional que enfrentam no dia a dia. Além disso, a medida contribui para a conscientização da sociedade sobre as necessidades específicas desses pacientes, estimulando atitudes mais solidárias e empáticas.

É dever do Poder Público criar políticas que garantam igualdade de oportunidades e qualidade de vida para todos os cidadãos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade. A aprovação desta lei representa um passo importante nesse sentido, reforçando os princípios constitucionais de justiça social e proteção aos direitos humanos.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, reconhecendo a importância de oferecer melhores condições de atendimento e qualidade de vida às pessoas que enfrentam os desafios decorrentes do AVC, AIT ou Trombose.



Renato Martins
Vereador/Avante